



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2024-009/SEMSA", PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024."

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 0437/2024/PMO, Proveniente da Dispensa de Licitação nº 7/2024-006/SEMPOF, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Apresenta-se os autos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação Licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviço técnicos de implantação de Software Híbrido (Online e Off-Line), Desenvolvimento para Plataforma Web, Personalizado para os seguintes componentes de Software Servidor em Nuvem e Monitoramento do Previne Brasil, Servidor em nuvem Monitoramento de Regulação de consultas e Exames e Servidor e Monitoramento de Regulação de Tratamento fora de Domicílio-TFD.

Registra-se, o ofício nº 95//2024/SEMSA, solicitação de abertura de procedimento licitatório, Documentos Oficialização de Demanda (DOD), justificativa para a contratação, proposta de preço, mapa comparativo de preço, Termo de Referência com pontuações relevantes para o procedimento, portaria nº 57/2024 de nomeação dos fiscais de contrato, Estudo Técnico Preliminar, declaração de disponibilidade orçamentaria, declaração de adequação orçamentaria e financeira e termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação ou dispensa.

Observa-se o despacho do Gestor Municipal em 29/04/2024 e Termo de Autorização de Procedimento Administrativo e atuação e abertura de Processo Licitatório ou Dispensa.

Confere juntada de documentos comprobatórios constitutivos e de regularidade fiscal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Identifica-se a minuta do contrato para manifestação e análise da assessoria jurídica, sendo exarado parecer jurídico, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, definida no inciso II do artigo 75 da lei, 14.133/2021, desde que obedecidos as orientações esculpidas neste documento.

E o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75, II da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dispõe o Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022, conforme o inciso II do artigo 75 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação de R\$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais) passará para R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, buscou-se garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado.

Considerando que as aquisições a serem realizadas estão estimadas em R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSAO:

Em conformidade a referência a todas as fases de processo licitatório, com base nas informações prestadas de dispensa de licitação, esta unidade de controle interno, manifesta-se **“favorável”** pela legalidade do processo administrativo em análise, pela possibilidade da contratação até sua publicação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA, 15 de Julho de 2024.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021